



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 08 dias do mês de setembro de 2025, às 13h02min, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o Auto de Multa sob nº 0434, Série B, em desfavor de INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS DE CIMENTO TONETO LTDA, inscrito no CNPJ 27.468.628/0001-72, localizado na Rua Yunes Depes 46, Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI - Parágrafo único do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Executar a construção de galpão em área de preservação permanente (lei nº 12651/2012) na coordenada 24K 274486E 7695002S”;. Penalidade: multa de 400 UFCI. Valor da UFCI: R\$25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$10.356,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 35.576/2025

